DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

São Miguel do Fidalgo

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
São Miguel do Fidalgo, 01 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, tendo em vista a realização do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, logrando êxito máximo do pontuação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade dessa Comissão Permanente de Licitação, onde encaminharemos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Empresa: **ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: **03.194.654/0001-91**
Valor total: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: contratação de empresa para realizar para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
Base Legal: Art.24, I lei 8.666/93 e MP 961/2020

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da CPL

Roque Gonçalves de Oliveira
Secretário da CPL

Luciana de Castro M. Carvalho
Membro

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instaleção de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa: **ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ: 03.194.654/0001-91
Valor total: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: contratação de empresa para executar para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS
Base Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e MP 961/2020
Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Fidalgo, 02 de outubro de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Extrato de Contrato de DISPENSA nº 13/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CNPJ: 06.612.611/0001-53
Contratado ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ 03.194.654/0001-91
Valor total: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)
Objeto: contratação de empresa para executar para fornecimento e instalação de estrutura premoldada e reservatório em fibra de vidro em diversas localidades de São Miguel do Fidalgo.
Fundamentação Legal: Art. 24 I, Lei 8.666/93, MP 961/2020.
Fonte De Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
Vigência: 02/10 à 30/12/2020. **Cristóvão Dias de Oliveira** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO 01/2020

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, prefeito do Município de São Miguel do Fidalgo – PI:

Considerando o pedido de desincompatibilização de Função Pública Efetiva efetuado pelo Senhor GENIVAL JOÃO CABRAL, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal lotado Escola Municipal Joaquim dias de Oliveira, portador de CPF nº 784.630.093-87, conforme disposto do pedido datado 14 de agosto de 2020

Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O Chefe do Executivo Municipal CONCEDE, nos termos e prazos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a desincompatibilização da Função Pública a GENIVAL JOÃO CABRAL, brasileiro, solteiro, Agente Técnico lotado na Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, o qual objetiva se candidatar ao cargo de vereador do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, nas eleições que ocorreram em 15 de novembro de 2020.

São Miguel do Fidalgo – PI, 14 de agosto de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 370.860.363-20

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustrissimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação de São Miguel do Fidalgo-PI

Eu, GENIVAL JOÃO CABRAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, lotado na Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira portador do RG nº 1.391.598 – SSP/PI, CPF: nº 784 630 093-87 Residente e domiciliado na Rua Miguel Marinho, 168, Centro, em São Miguel do Fidalgo-PI, requer de Vossa Senhoria afastamento remunerado, a título de desincompatibilização, a partir desta data, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de São Miguel do Fidalgo-PI, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Quanto ao prazo de afastamento para concorrer ao cargo de Vereador e a remuneração do servidor afastado nesse período, mister se faz destacar o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral:

> O prazo de afastamento remunerado é de 3 meses anteriores às eleições, seja qual for o pleito considerado: federal, estadual ou municipal majoritário ou proporcional (Res. TSE 18.019/92 e 20.623/00).
>
> "A administração pode subordinar a continuidade do afastamento remunerado à prova do termo do prazo respectivo do pedido de registro da candidatura (Res. TSE 19.929, [illegible])

Ressaltando ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo previsto em Lei.

São Miguel do Fidalgo-PI, 14 de agosto de 2020.

NestesTermos,

Pede Deferimento.

Genival João Cabral
RG nº 1.391.598 – SSP/PI
CPF nº 784.630.093-87

VISTO
Maria Heloisa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CPF 432.083.555-72

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais